

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 63-01/2025

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 16/05/2025 13:14

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): ERONILZA

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 6634617900

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR TERMO DE USO DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR INFRAESTRUTURA NA COMAJUL - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUCIMEIRA LTDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

2

DOCUMENTOS: 19/2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Sector de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Sector de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	16/05/2025 13:14	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 16/05/2025 13:14

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2025 O QUAL **"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Uso de Maquinários do Município para realizar infraestrutura na COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA, e dá outras providências"**.

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a utilização de maquinários públicos pelo Município em apoio às atividades da COMAJUL.

A COMAJUL desempenha um papel estratégico no fomento à agropecuária local, promovendo a organização dos produtores rurais, a valorização da agricultura familiar e a geração de emprego e renda no município. Considerando a relevância social e econômica da cooperativa, é dever do Poder Público incentivar e apoiar suas ações, especialmente em momentos que demandam infraestrutura e logística para o cumprimento de sua missão.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a disponibilizar, mediante planejamento e cronograma, o uso de maquinários e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, com o objetivo de auxiliar na preparação de solo, melhoria de estradas que dá acesso às unidades produtivas e outras atividades relacionadas ao escoamento da produção rural organizada pela cooperativa.

Importante destacar que essa utilização será realizada sem prejuízo às demandas essenciais do município e observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público, podendo ser firmados termos de cooperação ou convênios, com regras e responsabilidades claramente definidas.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2025.

ANDREIA WAGNER: 63265672115
63265672115 Jaciara/MT
2025-05-16 10:19:43
ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador SIDNEY DE SOUZA SOARES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - MT



PROJETO DE LEI Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Uso de Maquinários do Município para realizar infraestrutura na COMAJUL – Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, com COMAJUL- Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 03.939.469/0032-85 e Inscrição Estadual nº. 13.974.795-8, para fins de realização de infraestrutura, na COMAJUL Unidade e Armazenagem de Grãos, localizado na BR 364, KM 279, S/N, Zona rural, Jaciara-MT.

Art. 2º. Será autorizado o uso dos seguintes bens móveis, nos seguintes termos:

- a) 1 (um) Pá carregadeira;
- b) 2 (dois) Caminhões Basculante;
- c) 1 (um) Motoniveladora.

Parágrafo Único. Ficará a encargo do Autorizado, a empresa COMAJUL, o operador e motorista, bem como o abastecimento dos veículos para a finalidade do presente projeto.

Art. 3º. Os veículos, objeto da autorização de que trata o “caput” deste artigo, destinase, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO, pelo prazo de 2 (dois) dias com a finalidade de realizar o serviço.

Art. 4º. A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

Art. 5º. Os veículos objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.

Art. 6º. Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverá os veículos ser restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de maio de 2025.

ANDREIA WAGNER: ANDREIA WAGNER-63265672115
Jaciara/MT
2025-05-16 10:20:05

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.